



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0833/2009

ALTERA QUANTIDADE DE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 319/99, DE 30.11.1999 E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi
Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município que o
Excelentíssimo Senhor Pedrinho Silvestro Marcon, Prefeito do Município de Treze de
Maio, em exercício, propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e
sanciono a seguinte Lei complementar;

Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de cargos de provimento efetivo criados na Lei
Complementar nº 319/99 de 30.11.99, relacionados no **QUADRO I**, com as
seguintes especificações:

QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Nº de vagas	Carga Horária semanal
Professor nível III	60	20

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - – Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 09 de dezembro de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças